

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 27.346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RECEBIDO**Secretaria Municipal  
de Assistência e  
Desenvolvimento Social**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0031/2022**

29 / 11 / 21

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Associação Filantrópica de Marília		<b>CNPJ</b> 52.051.273/0001-69	
<b>Endereço</b> Rua Adolfo Pinto, 330		<b>Bairro</b> Palmital	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17510-180	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3433-5057
<b>Nome do Responsável</b> Francisco Roberto Ocanha		<b>Email</b> filantropicamariliasp@gmail.com	
<b>Nome do Responsável</b> Francisco Roberto Ocanha		<b>CPF</b> 045.970.178-95	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 10.463.118-1 -		<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Piracicaba, 381, São Paulo, Marília/SP		<b>CEP</b> 17510-170	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Serviço Acolhimento Institucional/Recurso Estadual	<b>Período de Execução</b> Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b> A execução por parte da entidade de serviços de atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses.		
<b>Público Alvo</b> Crianças e adolescentes, de ambos sexos, de 12 a 18 anos incompletos.		
<b>Local de Execução</b> Rua Piracicaba nº 381- Vila São Paulo		
<b>Coordenador(a)</b>		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Adriano Da Silva Santos - CPF: 049.957.858-92		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Avenida HERCULES GALETTI, 260, BL 8 AP 101, JARDIM CALIFORNIA, MARÍLIA, SP, - CEP: 17527-350	<b>DDD/Telefone</b> (14) 99161-2581	<b>Endereço Eletrônico</b> filantropicaacolher@gmail.com

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A doutrina de proteção integral contida no Estatuto da criança e adolescente (ECA), considera que as crianças e adolescentes, são sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser respeitados seus direitos e ter garantia de desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social), em condições de liberdade e dignidade. A não satisfação das necessidades das crianças e adolescentes, constituem violação de direitos e quando os direitos são ameaçados ou violados, o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA - ART 101 paragrafo 1), é uma das medidas aplicáveis, utilizada como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

A instituição Associação Filantrópica de Marília, desenvolve serviço tipificado, presta serviços de acolhimento institucional, é um serviço de proteção especial de alta complexidade, conforme resolução nº 109 de 11/11/2009. Oferecemos todos os cuidados de moradia, alimentação, vestimenta, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes afastados, temporariamente, de sua família de origem por ordem judicial. O trabalho é voltado para ações de fortalecimento dos vínculos familiares.



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente, em situação de risco pessoal e social, de abandono pelos responsáveis, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar de Marília.

#### Objetivo Específico

- Garantir a proteção Integral à criança e ao adolescente;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Garantir a convivência comunitária;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas, para garantir o desenvolvimento integral do adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional, interna e externamente, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Orientar e acompanhar para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculo com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Atividades Pedagógicas, Lúdicas e Esportivas	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b> Providências quanto as necessidades escolares de cada criança e adolescentes , material escola, auxílio nos trabalhos escolares, participação em reuniões, atividades de artesanato, lúdicas, objetivando desenvolver atividades manuais, criatividade, desenvolvimento cognitivo, psicomotor e raciocínio logico.					
1.02	Atividades de Saúde	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b> Atendimentos e Encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada criança e adolescente para prevenção, tratamento e acompanhamento de sua saúde física e mental.					
1.03	Acompanhamento da Freqüência e Desempenho Escolar	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b> Contatos Escolares com objetivos de obter informações sobre os acolhidos para auxiliar no seu Desenvolvimento Escolar.					
1.04	Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b> Ações realizadas com reuniões e grupos de profissionais, equipe e crianças e adolescentes com o objetivo de orientar, sobre o monitoramento e propor medidas de prevenção e proteção nas discussões de ação conjunta, importância do dialogo dentre outras para garantir melhoria no atendimento oferecido aos acolhidos.					
1.05	Atividades Comunitárias	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b> Ações realizadas em parceria com a comunidade, Entidades Religiosas, Escolas, Sociedade Civil e Empresas, com a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários, motivando a auto confiança e auto estima.					



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1.06	Ações Voltados para o Desabrigamento	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Preparação gradativa para o desacolhimento das crianças e adolescentes preparando o acolhido ao desligamento do serviço e o seu retorno á família de origem/ extensa					
1.07	Abrigo	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Abrigo provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.					
1.08	Mobilização para o Exercício da Cidadania	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Promoções de Ações Educativa, Ações Comunitárias, Socialização Inclusiva, com objetivo de promover o desenvolvimento Físico e Social.					
1.09	Informação, Comunicação e Defesa de Direitos	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Contatos com a rede de serviços e autoridades com objetivo de prevenir dificuldades e trocar informações atuando com outros profissionais envolvidos.					
1.10	Desenvolvimento de Autonomia Pessoal	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Trabalho realizado diariamente com objetivo de promover o desenvolvimento através de suas habilidades individuais como realização de ADV, Educação e Socialização.					
1.11	Identificação e Mobilização de Família Extensa ou Ampliada	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Contato com às famílias com objetivo de desenvolver Plano de ação visando a inclusão das Crianças e Adolescentes em convívio familiar.					
1.12	Apoio a Família na sua Função Protetiva	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Atendimento e apoio sociofamiliar com objetivo de auxiliar na superação da situação de violação de direitos.					
1.13	Promoção de acesso a documentação Pessoal	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Providenciar documentações dos acolhidos com objetivo de garantir sua identificação.					
1.14	Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Discussão e Planejamento em conjuntos com outros autores do sistema de garantia de direitos para intervenções e acompanhamentos das crianças/ adolescentes e suas famílias.					
1.15	Orientação Sociofamiliar	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Orientação as famílias com objetivo de acompanhar, encaminhar, promover e proporcionar apoio sociofamiliar.					
1.16	Elaboração de Relatórios e Prontuários	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Elaboração de relatórios para encaminhamentos a autoridades competentes. Os prontuários são individuais onde constam data e circunstancia do atendimento com todos os dados.					
1.17	Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA	20	20	01/01/2021	31/12/2021
<b>Ações</b>					
Documento elaborado com objetivo de traçar metas para trabalhar com as crianças e adolescentes e suas receptivas famílias visando a possibilidade de desacolhimento.					
1.18	Estudo Social	20	20	01/01/2021	31/12/2021



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP  
Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ações					
Estudo realizado para emissão de relatórios, laudos sociais e outros documentos, para encaminhar ao poder judiciário.					
1.19	Escuta	20	20	01/01/2021	31/12/2021
Ações					
Atendimento, Acompanhamento, Orientação aos Adolescentes com objetivo de conhecer sua situação familiar, escolar, entre outros...					
1.20	Acolhida	20	20	01/01/2021	31/12/2021
Ações					
Acolhida da Criança e Adolescente.					

### 6. METODOLOGIA

O serviço de Acolhimento da Associação Filantrópica, fundamenta-se no trabalho que possa oferecer e garantir atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório, com crianças e adolescentes, de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, até que esses possam retornar ao convívio familiar, através de sua família de origem ou extensa e na sua impossibilidade, encaminhados à família substituta. As ações priorizam que o Serviço de Acolhimento, venha cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e ao mesmo tempo, oferecer atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que o adolescente possa retornar a família de origem, família extensa e, quando necessário, encaminhá-los a família substituta.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Acompanhamento da família de origem e extensa.  
Encaminhamento à rede de serviços  
Fornecer a família de origem ou substituta dados e orientações  
Desenvolvimento de atividades individuais e em pequenos grupos  
Participação da criança e adolescentes nas atividades cotidianas  
Providenciar documentação civil para as crianças e adolescentes  
Preservação da identidade/ individualidade do acolhido  
Garantia de espaço individual para a guarda dos pertences.  
Preparação do acolhido para o desligamento.  
Incentivar a formação profissional conforme a faixa etária.  
Verificação e acompanhamento da situação escolar de cada criança e adolescente  
Articular com as demais políticas de trabalho, educação, cultura, lazer e saúde.  
Acolhida.  
Preparação dos acolhidos e seus familiares para reintegração familiar.  
Registro diário no prontuário da criança e adolescente.  
Preservação dos vínculos familiares.  
Estudo social.  
Realização do Plano Individual de Atendimento.  
Acompanhamento da saúde, educação e preparação profissionalizante.  
Participação de reunião da rede socioassistencial.  
Apoiar a administração do serviço de acolhimento.  
Gestão e administração, registro e entradas de documentos e frequência de funcionários.  
Coordenação do trabalho técnico.  
Coordenação de reuniões técnicas e administrativa.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades descritas serão monitoradas, sistematicamente, pela equipe, coordenação e diretoria. O monitoramento é realizado através de reuniões de equipe, atendimentos as crianças, adolescentes, atividades em grupos e famílias.



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

As avaliações das atividades serão realizadas por todos os profissionais e diretoria, crianças/adolescentes acolhidos na execução do serviço, afim de garantir o alcance dos objetivos, considerando adaptações em casos de necessidade. As atividades desenvolvidas serão voltadas para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, psicológicos, físicos, seus agravamentos ou reincidência;

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Sala de Atividades
02	2	Cozinha
03	5	Dormitórios
04	2	Refeitório
05	1	Ambiente de Estudo
06	7	Banheiros
07	2	Área de Serviço/ Lavanderia
08	2	Sala para Equipe Técnica
09	1	Sala da Coordenação
10	2	Varanda
11	2	Quintal
12	1	Jardim

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Geladeira
02	2	Fogão
03	10	Beliche
04	6	Mesas
05	2	Armário de Cozinha
06	2	Microondas
07	2	Mesa para Leituras
08	4	Escrivaninha
09	11	Ventiladores
10	2	Televisão 50 Polegadas
11	2	Sofá
12	1	Guarda - Roupas
13	10	Cômodas
14	3	Prateleiras

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARILIA**

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
15	2	Rack para Televisão
16	10	Cadeiras com encosto
17	6	Mesa para servir Alimentação
18	2	Estante de Aço para livros e Brinquedos
19	1	Estante de aço com porta para guardar pertences
20	1	Maquina de Lavar Roupas 15k
21	1	Armário de aço para guardar pertences dos funcionários
22	1	Banco de descanso com 4 lugares
23	4	Computadores
24	2	Aparelho de Som CD e Radio
25	2	Banco sem encosto fixo
26	2	Mesa de apoio na cozinha e lavanderia
27	1	Veiculo 5 lugares ( FIAT UNO)
28	2	Perua kombi 9 lugares
29	1	Aparelho celular
30	3	Impressora
31	1	Armário de aço com 2 portas
32	2	Bebedouro Elétrico
33	1	Freezer
34	2	Arquivos de aço 5 gavetas
35	1	Aparelho de telefone fixo
36	1	Aparelho de inalação

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>1 - Despesas com Pessoal - BB 6899-3/98.000-5 (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
1.01 - Cozinheiro(a) (folha)			24.390,00	0,00
Subtotal			24.390,00	0,00
<b>2 - Financeira - BB 6899-3/98.000-5 (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
2.01 - Financeira		0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>3 - Financeira - BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
3.01 - Financeira		0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>4 - Material de Consumo - BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
4.01 - Alimentos		0	4.878,00	0,00
Subtotal			4.878,00	0,00
<b>Total BB 6899-3/98.000-5 (Estadual)</b>			<b>24.390,00</b>	<b>0,00</b>



### ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Total BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal)	4.878,00	0,00
<b>Total</b>	<b>29.268,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>	<b>29.268,00</b>	

#### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/04/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/05/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/06/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/08/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/07/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/09/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/10/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/11/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/12/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/01/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/02/2022
Estadual (BB 6899-3/98.000-5)	2.032,50		10/03/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/01/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/02/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/03/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/04/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/05/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/06/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/07/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/08/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/09/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/10/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/11/2022
Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M)	406,50		10/12/2022
<b>Total</b>	<b>29.268,00</b>		
<b>Total BB 6899-3/98.000-5 (Estadual)</b>	<b>24.390,00</b>		
<b>Total BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal)</b>	<b>4.878,00</b>		

#### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nas ocorrências de atrasos nos repasses das verbas Estadual, Federal e Subvenção Municipal, a entidade, utilizará recursos próprios até a normalização das transferências dos recursos.

#### 15. DECLARAÇÃO



## **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 11 de Novembro de 2021.

### **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Francisco Roberto Ocanha**

Dirigente

**Adriano Da Silva Santos - CPF: 049.957.858-92**

Responsável Técnico